



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(DEPARTAMENTO GENERAL GOMES FREIRE DE ANDRADE)

Gen. Schom

DIRETRIZ DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DEFESA, INDÚSTRIA E ACADEMIA DE INOVAÇÃO

1. FINALIDADE

- Orientar a execução das medidas relacionadas às atividades do Sistema Defesa, Indústria e Academia de Inovação (SisDIA de Inovação).

2. REFERÊNCIAS

- a. Portaria nº 893/Cmt Ex, de 19 JUN 19 – Recria o Sistema Defesa, Indústria e Academia de Inovação (SisDIA de Inovação), aprova sua Diretriz (EB10-D-01.001) de implantação e dá outras providências.
- b. Diretriz para a Implantação do Sistema Defesa, Indústria e Academia de Inovação (SISDIA de INOVAÇÃO) – EB10-D-01.001.
- c. EB80-RI-07.001 – Regimento Interno do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT).
- d. Diretriz do Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia – 2019.

3. OBJETIVOS

- a. Harmonizar o desenvolvimento das atividades do SisDIA, cujo escopo estratégico é integrar e potencializar, de forma sinérgica, os vetores governamentais, industriais e acadêmicos, conforme definido pelo Comandante do Exército (Cmt Ex).
- b. Criar melhores condições para a integração Defesa, Indústria e Academia.
- c. Identificar oportunidades oferecidas pela indústria e pela academia, com ênfase nos programas estratégicos em curso do EB.
- d. Promover a cultura de inovação e empreendedorismo, local e regionalmente.
- e. Definir parâmetros para a atuação dos integrantes do SisDIA.
- f. Preservar a unidade e a eficácia do SisDIA de Inovação.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Organização

- 1) O SisDIA é um sistema do Comando do Exército e coordenado pelo Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT).

Gen Schon

2) Os Escritórios de Ligação do SisDIA são subordinados ao DCT, vinculados administrativamente ao Estado-Maior do Exército (EME) e apoiados pelo Comandos Militares de Área (C Mil A).

3) As organizações militares (OM) dos Órgãos de Direção Setorial (ODS) e do Órgão de Direção Operacional (ODOp) poderão integrar o SisDIA de Inovação em suas áreas de atuação.

b. Condicionantes

1) A Concepção de Transformação do Exército preconiza, até 2022, a evolução na forma de combater, de equipar e de organizar a Força. A Era do Conhecimento pressupõe um Exército com novas capacidades e competências, integrado por pessoal apto, treinado e motivado, capaz de empregar material com alta tecnologia agregada. Portanto, ante as novas demandas de sistemas e materiais de emprego militar (SMEM), é imperativo encetar medidas de pesquisa, desenvolvimento e inovação, ou mesmo de aquisição, visando a adequar a Força às exigências do combate do futuro.

2) Nesse contexto de transformação, o SisDIA foi concebido para:

(a) prospectar e indicar oportunidades de parcerias com centros universitários e institutos de ciência e tecnologia;

(b) estimular o desenvolvimento e a produção de sistemas, produtos, tecnologias e serviços de defesa pela indústria nacional; e

(c) integrar os vetores governamentais, industriais e acadêmicos.

3) O SisDIA deve ser entendido como um ambiente de negócios em que são preliminarmente discutidas necessidades e interesses da Força que podem vir a ser atendidas por intermédio de parcerias com governos, indústrias e academias.

4) O ambiente de negócios do SisDIA contará, obrigatoriamente, com representantes do Gab Cmt Ex, do ODG, do ODOp, dos ODS e dos C Mil A.

5) O Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército (SCTIEx) deve responder, com presteza, às demandas apresentadas pelos integrantes do SisDIA, de forma a evitar o acúmulo de temas sem resposta, a fragilização dos laços de confiabilidade estabelecidos e o comprometimento de interesses futuros.

6) O SisDIA tem um caráter exclusivamente propositivo em relação às demandas da Força ou às oportunidades prospectadas nas três vertentes da tríplice hélice, de modo que não lhe cabe assumir compromissos de qualquer natureza em nome do EB.

7) A apresentação de novos produtos de interesse da Força, via SisDIA, far-se-á segundo a concepção de prova de conceito, ou seja, pela demonstração da possibilidade de validação de uma ideia ou de um protótipo. A prova de conceito não pode ser confundida com avaliação técnica, que é um encargo exclusivo dos órgãos setoriais.

8) Na perspectiva de firme oportunidade de desenvolvimento de novos produtos, deve-se considerar a adequação de concepções e conceitos doutrinários à velocidade de mudanças observadas nos conflitos atuais. Para tanto, é imperativo levar em conta as capacidades necessárias à F Ter, confrontando-as com a realidade política, estratégica e operativa brasileira.

Gen Felton

9) Os contatos estabelecidos pelos integrantes do Sistema com representantes dos meios acadêmico e empresarial devem ser caracterizados tão somente como canais de interlocução, devendo ser afastada a percepção de compromisso assumido com a Instituição.

5. EXECUÇÃO

a. Fundamentos

1) Ênfase à participação articulada dos integrantes do SisDIA, como executores ou apoiadores, no impulsionamento das relações institucionais, internas e externas, que incrementem as capacidades tecnológicas e produtivas nacionais.

2) O Plano de Obtenção de Capacidades Materiais – PCM (Anexo “A” do Planejamento Estratégico do Exército) é o documento que define as áreas de interesse (produtos e serviços) do Exército no que se relaciona à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação, constitui a base de análise para a construção de indicadores e para a prospecção de oportunidades.

b. Atribuições

1) V Ch DCT

- a) Organizar, no âmbito do DCT, o Escritório Central da Coor SisDIA de Inovação, estrutura executiva e de apoio administrativo ao Sistema.
- b) Propor ao Ch DCT as áreas de interesse e de prospecção e as formas de atuação dos integrantes do Sistema.
- c) Propor ao Ch DCT o calendário anual de atividades do SisDIA.
- d) Supervisionar as atividades do SisDIA de Inovação, exercendo controle direto sobre a organização e o funcionamento do Escritório Central.
- e) Coordenar os processos de contratação de oficiais-generais da reserva para atender às demandas do SisDIA.
- f) Assessorar o Ch DCT na coordenação geral do SisDIA de Inovação, substituindo-o nos seus impedimentos.

2) Escritório Central

- a) Assessorar o Ch DCT e o V Ch DCT na coordenação geral do SisDIA de Inovação.
- b) Apresentar ao Coor SisDIA de Inovação oportunidades de parceria prospectadas pelos componentes do SisDIA em relação ao desenvolvimento ou aquisição de produtos de interesse da Força.
- c) Apoiar, orientar e acompanhar as atividades dos Escritórios de Ligação, aprovando e autorizando a execução dos respectivos planos de trabalho.
- d) Orientar e apoiar tecnicamente os Escritórios de Ligação e as OM envolvidas com atividades do SisDIA de Inovação.
- e) Atender às demandas dos Escritórios de Ligação relacionadas ao apoio técnico que deve ser prestado às OM envolvidas com as atividades do SisDIA.

Gen Selom

- f) Levantar e consolidar as necessidades administrativas para o funcionamento dos Escritórios de Ligação.
- g) Consolidar o calendário anual de atividades do SisDIA com base nas propostas enviadas pelos Escritórios de Ligação, submetendo-o à Coord SisDIA de Inovação.
- h) Consolidar o relatório geral de atividades do SisDIA com base nos relatórios enviados pelos Escritórios de Ligação, submetendo-o à Coord SisDIA de Inovação.
- i) Ligar-se com o EME, órgão de vinculação administrativa dos Escritórios de Ligação, e com os C Mil A, que sediam e apoiam as atividades desses Escritórios, realizando as gestões necessárias à formalização dos apoios a serem prestados, notadamente o atendimento das necessidades logísticas.
- j) Ligar-se com o Escritório de Projetos do Exército (EPEX), por intermédio do EME, com vistas a dinamizar a interlocução sobre soluções tecnológicas de interesse da Força e a otimizar o acompanhamento do projetos.
- k) Ligar-se com os ODS e ODOP para apresentar oportunidades de parceria com governos, indústria e academia, e, em situações específicas, autorizar as ligações diretas dos Escritórios de Ligação com aqueles órgãos.
- l) Sistematizar a coleta de dados e informações relativos aos fundos de apoio ao financiamento de pesquisa e desenvolvimento.
- m) Estabelecer e manter ligações com agências financiadoras federais e estaduais, atuando no sentido de que possam incluir, na pauta de projetos a serem financiados, necessidades de inovação nas áreas de defesa e/ou segurança pública.
- n) Fazer as gestões necessárias para a definição das quotas, e correspondente vinculação, de militares da reserva, na condição de prestadores de tarefa por tempo certo (PTTC), para atender às necessidades do SisDIA.
- o) Gerenciar o processo de indicação e de contratação de PTTC como coordenadores gerais, assessores, adjuntos ou analistas, para o SisDIA.
- p) Solicitar ao Gab Cmt Ex, ao ODG, ao ODOP e aos ODS a indicação formal de representantes (titular e suplente) para o SisDIA.
- q) Solicitar ao EME, por intermédio da Assessoria de Recursos Humano (ARH/DCT), trabalhos de conclusão de curso ou artigos científicos produzidos pelas OM do EB cujos temas se relacionam com o escopo do SisDIA.
- r) Preparar, coordenar e conduzir as reuniões, presenciais ou por videoconferência, da Coord SisDIA de Inovação, atentando para a efetiva presença de representantes de todos os órgãos integrantes e adotando as medidas administrativas correspondentes, de acordo com as orientações da Chefia do DCT.
- s) Remeter à Sec Com Soc/DCT conteúdos para publicação no portal na **internet** ou nas mídias sociais do DCT.
- t) Publicar e manter atualizado o conteúdo publicado nos portais do SisDIA na **internet** e na **intranet**.
- u) Propor o Plano de Inspeções e Visitas da Coordenadoria/Escritório Central.

3) Escritórios de Ligação

- a) Estabelecer ligações com organizações das demais Forças Armadas, órgãos, comitês e entidades governamentais e não governamentais envolvidos com a abordagem da tríplice hélice de inovação, atuando como indutores da interlocução entre governo, indústria e academia em temas de interesse do EB.
- b) Identificar, com precisão e oportunidade, soluções possíveis para os temas de interesse, no curto, médio e longo prazos.
- c) Acompanhar o estabelecimento de incubadoras, aceleradores e escritórios de transferência de tecnologias promotores de **startups** e desenvolvimento inovador.
- d) Apresentar ao Escritório Central, com oportunidade, propostas para a realização de provas de conceito.
- e) Orientar as atividades do SisDIA de Inovação a serem realizadas pelas OM da guarnição, no nível local, contando com o apoio técnico e a orientação do DCT.
- f) Participar das reuniões, presenciais ou por videoconferência, organizadas e conduzidas pela Coor do SisDIA de Inovação.
- g) Elaborar e encaminhar à Coor do SisDIA de Inovação, anualmente, os planos de atividades.
- h) Elaborar e encaminhar à Coor do SisDIA de Inovação os relatórios de atividades desenvolvidas.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. O DCT publicará orientações metodológicas, definindo pontos focais e eixos de interesse do SisDIA.
- b. Conforme a Portaria nº 893/Cmt Ex, os C Mil A apoiarão o estabelecimento e o funcionamento dos Escritórios de Ligação.
- c. O Gab Cmt EX, o ODG, o ODOp, os ODS e os C Mil A poderão indicar autoridades, acadêmicos, empresários ou personalidades para participação em reuniões e atividades correlatas do SisDIA.


Gen Ex DÉCIO LUÍS SCHONS

Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia

ORGANIZAÇÃO DO SisDIA DE INOVAÇÃO

